

ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 45/2013

PERGUNTA: Gostaria de esclarecimento sobre a obrigatoriedade de realização de Vistoria Técnica em relação ao Pregão Eletrônico 45/2013.

As informações acerca da vistoria estão disponíveis no Edital.

Segue abaixo transcrição do trecho referente a vistoria.

9.3.3 *Declaração de Vistoria fornecida pela Coordenação-Geral de Engenharia da Presidência da República, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados, peculiaridades inerentes à prestação dos serviços e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida para execução dos trabalhos pertinentes, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Edital.*

9.3.3.1 *A vistoria poderá ser agendada por meio do telefone (61) 3411- 2524, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação.*

9.3.3.2 *Caso o licitante abstenha-se de realizar a Vistoria deverá encaminhar o **Apêndice II do Anexo I do Edital - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria**, declarando, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Segurança Presidencial.*